



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 703/2001, DE 05/12/2001 (AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL)

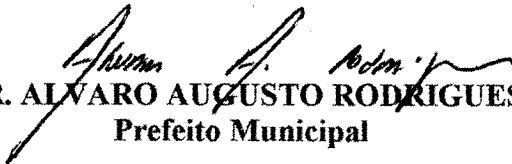
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo, objetivando o término da construção e a concessão de auxílio na operacionalização da base da Polícia Rodoviária no Município de Rosana”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo, objetivando o término da construção e a concessão de auxílio visando a operacionalização da base da Polícia Rodoviária no Município de Rosana.
- Artigo 2º** - As condições para o término da construção e para a concessão de auxílio na operacionalização citadas no artigo anterior serão estipuladas em Convênio a ser firmado entre o Município de Rosana e o Comando da Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco) dias** do mês de Dezembro de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. Fausto D. Nascimento Jr.
Procurador Jurídico